



Publicado no Jornal "O Paraná" em 20/06/2002

DECRETO N.º 1.660/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 11.064,43 (Onze mil, sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Administração Superior e Assessoramento
004.131.0059.2007 – Comunicação Social
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica**R\$ 11.064,43**

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Administração Superior e Assessoramento
004.131.0059.2007 – Comunicação Social
3000000000 – 00 – Despesas Correntes
3100000000 – 00 – Pessoal e Encargos Sociais
3190110000 – 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....**R\$ 9.144,16**
3190130000 – 00 – Obrigações Patronais.....**RS 1.920,27**

Total.....R\$ 11.064,43

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de junho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças